



LEI N° 7.053, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MANOEL GALDINO DE FREITAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL GALDINO DE FREITAS**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada 07, a qual tem início entre a lateral do Lote 01 da Quadra L e a lateral do Lote 17 da Quadra A, e seu término entre a lateral do Lote 30 da Quadra I e a Área Verde 03, constante no Loteamento Terras Nova Caruaru (Planta 517), bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 12 de setembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes